



## PROJETO DE LEI N.º 004/2019

**Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1736/2012, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, à empresa Ceir Antonio Mesquita & Cia Ltda, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Altera o inciso I da Lei Municipal n.º 1736/2012, o qual passará a ter a seguinte redação:

*“I. os lotes urbanos n.º 01-A (um-A) e 02-A (dois-A), da quadra n.º 01 (um), localizado no Loteamento Núcleo Industrial São José, com área de 809,64 m.<sup>2</sup> (oitocentos e nove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados).”*

**Art. 2º** Revoga-se a Lei n.º 1818/2013.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**